COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 037/2023 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003, de 03 de abril de 2023, De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "CONCEDE REAJUSTE ANUAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, CONFORME INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 03 de abril de 2023, às 10:06, resultou em Parecer Favorável.

Este reajuste está dentro da legalidade dos índices oficiais a serem cumpridos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De **6 %** (seis por cento) para os Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, regidos pela Lei Complementar nº 109, de 10 de abril de 2017 Lei Complementar nº 183, de 27 de abril de 2023 e pela Lei Complementar nº 1300, de 01 de julho de 2016, ***retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023;***

Ressaltamos que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, após sancionada, são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e são consignadas em dotações de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 038/2023 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 03 de abril de 2023.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Parecer nº 036/2023

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições